




DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)  (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição 1.541



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



Instituto de Previdência Municipal

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 7 páginas)

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 380
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 7

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

NOTIFICAÇÃO 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.769
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 4

DECRETO Nº 9.770
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 5

PORTARIA Nº 21.931
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 5

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024 6

“TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL”
CONTRATO Nº 123/2024 7

“TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL”
CONTRATO Nº 124/2024 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição 1.541

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE FERNANDÓPOLIS



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.84

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.institufernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ nº 05.655.308/0001-99

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição 1.541

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc. Venc.	Categ.	F.R.	PROC.	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod./Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
6470/4	08	23/10/2024	439	00000000425	220 000	30907 C & E CONTABILIDADE LTDA	24/09/2024	2.899,89	0,00	0,00	0,00	2.899,89
AUIESP FASE IV - PA. 1472 CONTRATADA EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSÓRIAS E REGULARIZAÇÃO FISCAL E/OU CONTÁBIL DAS UNIDADES EXECUTORAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS/SP PARA O A												
6516/16	08	23/10/2024	140	00000078367	140 000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A	24/09/2024	9.282,00	0,00	111,38	0,00	9.282,00
AUIESP FASE IV - PA. 1430 AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA ÁREA CENTRAL E BARRIOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFR												
8338/2	08	23/10/2024	087	00000001175	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA R	24/09/2024	20.255,15	2.228,07	0,00	0,00	18.027,08
AUIESP FASE IV - PA. 1490 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. CONFORME SETIMO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: RICA PROLONGADO O PRAZO DO PRESENT												
8786/2	08	23/10/2024	498/23	000000146676	310 000	12532 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR	24/09/2024	323,70	0,00	3,88	0,00	323,70
AUIESP FASE IV - PA. 1544/24.												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
8709/1	08	23/10/2024	352/23	00000001101	310 000	32285 GRACIFARMA FARMACIA LTDA	24/09/2024	166,40	0,00	0,00	0,00	166,40
AUIESP FASE IV - PA. 1576 AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
10548/1	08	23/10/2024	250/23	000000917750	310 000	3653 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN	24/09/2024	16.614,36	0,00	199,37	0,00	16.614,36
AUIESP FASE IV - PA. 1548/24.												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA												
10548/2	08	23/10/2024	250/23	000000917751	310 000	3653 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN	24/09/2024	16.664,33	0,00	199,97	0,00	16.664,33
AUIESP FASE IV - PA. 1552/24.												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA												
10548/3	08	23/10/2024	250/23	000000917850	310 000	3653 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN	24/09/2024	16.664,33	0,00	199,97	0,00	16.664,33
AUIESP FASE IV - PA. 1550/24.												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA												
10548/4	08	23/10/2024	250/23	000000917847	310 000	3653 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN	24/09/2024	16.664,33	0,00	199,97	0,00	16.664,33
AUIESP FASE IV - PA. 1549/24.												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA												
10548/5	08	23/10/2024	250/23	000000917735	310 000	3653 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAREN	24/09/2024	16.664,33	0,00	199,97	0,00	16.664,33
AUIESP FASE IV - PA. 1546/24.												
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA												
10909/1	08	23/10/2024	107/24	00000023613	110 000	17439 CCF NUTRI EIRELI	09/10/2024	3.348,00	0,00	40,18	0,00	3.348,00
AUIESP FASE IV - PA. 2021/24.												
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS AÇÚCAR PARA USO NA COZINHA NA CONFECÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 23 de outubro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição 1.541

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.769 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 9.769 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.464, de 22 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscientos e noventa e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	2.000.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	395.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	2.695.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigen-

te para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.02 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0002.1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	500.000,00
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	500.000,00
FR: Federal	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	700.000,00
FR: Federal	
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física.R\$	100.000,00
FR: Federal	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	95.000,00
FR: Federal	
10.302.0005.2.033 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Reg. De Fernandópolis	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.R\$	500.000,00
FR: Federal	
TOTAL.R\$	2.695.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição 1.541

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.770 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 9.770 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

(Regulamenta o art. 3º da Lei Municipal nº 4.135, de 19 de dezembro de 2013).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.135, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regularização de divergências em relação ao raio de curvatura de esquina, no âmbito dos procedimentos de análise de projetos de construção, ampliação e regularização.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de parâmetros técnicos para promoção da segurança jurídica e eficiência administrativa na análise dos procedimentos destas naturezas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes e os parâmetros técnicos para procedimentos de análise de projetos de construção, ampliação e regularização, em relação às divergências do raio de curvatura de imóveis localizados em esquinas de quadras.

Art. 2º Nos casos de terrenos de esquina nos quais a curva de confluência executada “*in loco*” estiver incompatível com a descrição da Matrícula, deverá ser realizada a avaliação da largura do passeio público para, a partir da medição da sua largura em alguns pontos, ser comparada com a medida do passeio público aprovado no loteamento em questão, com tolerância de larguras menores em até 10cm.

Parágrafo único. Para os casos específicos do *caput*, a emissão do “Habite-se” será realizada mediante a apresentação de projeto aprovado de substituição ou regularização constando a área e medidas do terreno de acordo com a Matrícula, a área e medidas do terreno “*in loco*”, bem como medida da calçada “*in loco*”.

Art. 3º Nos casos em que a largura do passeio público “*in loco*” for superior que o estipulado pelo loteamento, não há necessidade de protocolo de projeto de substituição ou regularização.

Art. 4º Nos casos em que o projeto do loteamento não constar largura mínima do passeio público, o proprietário/possuidor deverá observar o alinhamento dos limites de terrenos vizinhos e atender a medida mínima de 1,20m de acordo com ANBR9050 vigente.

Art. 5º Nos casos em que a não observância da curva de confluência for evidente e em que a largura do passeio público “*in loco*” for inferior à medida do passeio público constante no projeto do loteamento aprovado, com superação da margem de tolerância máxima de 10cm, o proprietário/possuidor deverá realizar o procedimento de retificação de área.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.931 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.931 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5539, de 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os Leiloeiros Administrativos, do Município de Fernandópolis, para procederem à realização de leilão de bens inservíveis descritos na Lei Municipal nº 5.539, de 01 de julho de 2024, a saber:

I – Leiloeiro: ELISEU DA SILVA PEREIRA NE;

II – Suplente: CIBELE BERGER SANCHES CARBONE.

Art. 2º Os trabalhos dos leiloeiros não serão remunerados, e sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição 1.541

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
11/10/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 600.000,00
15/10/2024	Cota Parte IPI	R\$ 16.222,92
15/10/2024	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 433.850,29
15/10/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 44.720,49
15/10/2024	FNS - Pab Fixo	R\$ 117.462,75
18/10/2024	Cota Parte FPM	R\$ 757.380,36
18/10/2024	Cota Parte ITR	R\$ 8.228,41
18/10/2024	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 64.389,33
18/10/2024	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
18/10/2024	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 254.331,08
22/10/2024	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 67.462,10
22/10/2024	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 475.659,56
22/10/2024	Cota Parte IPI	R\$ 7.889,73

Fernandópolis - SP, 23 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
COMPASNET Nº. 90075/2024
PROCESSO Nº 176/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2024.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
“AQUISIÇÃO DE LICENÇAS ANUAIS DE USO SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR E OUTROS PROGRAMAS CAD PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE FERNANDÓPOLIS-SP”, Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 075/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 22 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024

PROCESSO Nº: 202/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: M A M VIDAL LTDA.

VALOR: R\$ 46.969,99 ASSINATURA: 16/10/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM SUBSOLADOR DE 05 HASTES PARA O PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 941689/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”. MOD.: Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Fernandópolis, 22 de outubro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024

Edição 1.541

LICITAÇÕES

“TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL” CONTRATO Nº 123/2024

“TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL”

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

SUSPENDER o Contrato de nº 123/2024 com a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA**, proveniente da licitação Pregão Eletrônico nº 026/2024, por um período de 70 (setenta) dias; de 22 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devido ao decreto municipal nº 9.761/2024 – Contenção de Gastos, conforme Ofício nº 668/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania pelo Sr. Bruno Renato Correa.

Fernandópolis-SP, 22 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL” CONTRATO Nº 124/2024

“TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL”

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

SUSPENDER o Contrato de nº 124/2024 com a empresa **LAHUD TREINAMENTOS LTDA**, proveniente da licitação Pregão Eletrônico nº 026/2024, por um período de 70 (setenta) dias; de 22 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devido ao decreto municipal nº 9.761/2024 – Contenção de Gastos, conforme Ofício nº 669/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania pelo Sr. Bruno Renato Correa.

Fernandópolis-SP, 22 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 380 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 380 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Ilda Inácio Betuchi**, matrícula nº 3186, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido Sr. **Moacir Betuchi**, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 22 de outubro de 2024.
CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente